



DECRETO Nº 44 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo das repartições públicas em virtude do feriado do dia da Consciência Negra e dá outras providências”.

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 21 de novembro de 2025 em virtude do feriado nacional do dia da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Excepcionalmente, as atividades essenciais e serviços emergenciais como Unidades Básicas de Saúde e limpeza urbana deverão ser mantidos, conforme necessidade, com a regulamentação do funcionamento e designação de servidores para essa finalidade a cargo do secretário responsável.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Verdelândia/MG, 18 de novembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5
2025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.11.19 09:52:13
+03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito municipal

